



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4710

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede Gratificação de Função para os Integrantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista/RS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1855 de 13/09/17, resolve:

CONCEDER

Art. 1º À servidora pública municipal **SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA**, Representante do poder Executivo Municipal como Gestor do Comitê de Investimentos do RPPS, Gratificação de Função no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º À servidora pública municipal, **MARISA BARTH** Representante do Conselho Municipal de Previdência - CMP, Gratificação de Função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º À servidora pública municipal, **IVANETE BEATRIZ THUMS** Representante da Associação dos Funcionários Municipais de Nova Boa Vista/RS, Gratificação de Função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º As Gratificações serão custeadas com recursos vinculados ao RPPS, referente à Taxa de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”